



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 197, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para atender à Câmara Municipal, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.330, de 23 de novembro de 2021;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 381.704,72 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%	12.361.0013.2.039	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%-Pré Escola	12.365.0013.2.041	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Pré Escola-30%	12.365.0013.2.042	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.14.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.30.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.36.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.39.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.52.00.00.00	0023	500,00
			4.4.90.51.00.00.00	0023	500,00
4.4.90.52.99.00.00	0023	500,00			
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%-Creche	12.365.0013.2.043	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Creche 30%	12.365.0013.2.044	3.1.90.11.00.00.00	0023	500,00
			3.1.90.13.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.00.00.00.00	0023	500,00
			3.1.91.13.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.00.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.14.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.30.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.36.00.00.00	0023	500,00
			3.3.90.39.00.00.00	0023	400,00
			3.1.90.11.00.00.00	0023	100,00
			4.4.90.52.00.00.00	0023	182.163,17
			4.4.90.51.00.00.00	0023	185.041,55
4.4.90.52.99.00.00	0023	500,00			
	<b>TOTAL</b>				<b>381.704,72</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recurso financeiro federal, complementação da União-VAAT (art. 16, §2º, da Lei nº. 14.133, de 25 de dezembro de 2020)- Portaria MEC/ME nº. 08, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1421**